



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Pernambuco

EDITAL Nº 27/2019, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 378, de 09 de agosto de 2010, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 576, de 12 de novembro de 2010, Portaria PGR/MPU nº 155, de 30 de março de 2011, Portaria PGR/MPU nº 539 de 04 de outubro de 2011, Portaria PGR/MPU nº 8, de 3 de fevereiro de 2016, e Portaria PGR/MPU nº 46, de 18 de maio de 2017, Resolução CNMP nº 42, de 16 de junho de 2009, e Portaria PGR/MPU nº 152, de 13/7/2015, e:

Considerando a abertura de processo seletivo para estagiários de Direito na PRM Serra Talhada por meio do Edital nº 19, de 20 de agosto de 2019;

Resolve:

Tornar público o resultado preliminar da seleção de estágio de nível superior da Procuradoria da República no Município de Serra Talhada.

Recife/PE, 30 de outubro de 2019

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JUNIOR
Procurador da República
Chefe Administrativo da PRPE



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Pernambuco

ANEXO I

Resultado preliminar da seleção de estagiários de direito da PRM Serra Talhada

Classificação	Nome	Inscrição	Pontuação
01	Lucas Maurizan Gonçalves Magalhães	47475	9.6
02	Maria Isabel Alves Pereira	48136	9.25
03	Ana Olívia Pereira de Oliveira	47257	9.0
04	José Mateus dos Santos Tenório	47495	8.95
05	Arthur Winicius Rocha Santos	48415	7.6
06	Luana Bezerra Carvalho	47395	7.6
07	Andressa Ferreira Lopes	47815	7.5
08	Maria Eduarda Siqueira Lopes de Moura	48475	7.1
09	Pedro Henrique da Silva Lira	47535	6.5
10	Cláudia Limeira dos Santos	47875	6.5
11	Jefferson da Silva lima	47915	6.2
12	Yuane Letícia Cavalcanti Freire Alves	48236	5.25
13	Lívia Carolinne Gomes de Araújo	47976	5.25
14	Lucas Vaniellyson Dantas Leite	47555	5.0

Obs. 01 – De acordo com o item 4.4, do edital nº 19/2019, **em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade.**

Obs. 02 – Segundo o item 4.3, do edital nº 19/2019, a prova tem caráter eliminatório e classificatório, não sendo admitida qualquer espécie de consulta, **considerando-se habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0.**